

Exmo. Senhor
Prof. Doutor Jorge Justino
Presidente do Instituto Politécnico de Santarém
Fax: 243309539

N/Ref^o:Dir:AV/0299/11

22-03-2011

Assunto: Audição sobre Regulamentos

Dando sequência à nossa comunicação com a referência Dir: AV/0048/11, de 12 de Janeiro, vimos sugerir a introdução das seguintes alterações no Regulamento nº 560/2010 (Regulamento da prestação de serviço dos docentes do Instituto Politécnico de Santarém)

No artigo 9º, os números 3 e 4 passariam a ter a seguinte redacção, :

"3 - O número de aulas semanais dos docentes deverá situar-se entre as 6 e as 12 horas.

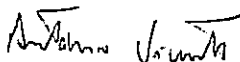
4 - O tempo dedicado a orientações de estágios, trabalhos de fim de curso, orientações de teses de mestrado ou doutoramento, coordenações de cursos, ou outras situações incluídas no perfil pedagógico dos docentes, bem como a formação científica avançada a de investigação, considerar-se-á integrado no período de trabalho remanescente sendo aditado um nº 8 do seguinte teor

"8 - Com vista ao cumprimento do disposto na alínea f) do nº 2 do Artigo 38º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na redacção decorrente da Lei nº 7/2010, de 13 de Maio, o número de horas de aulas semanais dos docentes inscritos em doutoramento será sempre que possível próximo do limite inferior do intervalo fixado no número 3."

Poderemos brevemente trocar impressões sobre esta proposta na reunião já agendada sobre o Regulamento do Serviço Docente.

Com os melhores cumprimentos

A DIRECÇÃO



Prof. Doutor António Vicente
Presidente da Direcção